

# NOTA TÉCNICA DE ATUAÇÃO DAS (OS) PSICÓLOGAS (OS) NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO RIO GRANDE DO NORTE

*ASSUNTO: Orientações sobre a Atuação  
da(o) Psicóloga(o) na Política de Assistência  
Social no Rio Grande do Norte*



# **NOTA TÉCNICA DE ATUAÇÃO DAS (OS) PSICÓLOGAS (OS) NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO RIO GRANDE DO NORTE**

*ASSUNTO: Orientações sobre a Atuação  
da(o) Psicóloga(o) na Política de Assistência  
Social no Rio Grande do Norte*



Dezembro de 2017

## APRESENTAÇÃO

Ao longo das décadas de atuação, a Psicologia vem sendo convocada a debater e a defender as políticas públicas. Nessa ação cotidiana, segue reafirmando seu compromisso e sua preocupação com o atendimento integral ao cidadão previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como resultado de um processo democrático em defesa dos direitos humanos. Nesse sentido, a atuação da(o) psicóloga(o) deve se nortear pela compreensão crítica dos fenômenos sociais, econômicos, culturais e políticos do país, fundamentais ao exercício da cidadania e da profissão, pelo respeito e pela ética nos relacionamentos interpessoais e interinstitucionais.

Essa nota técnica objetiva orientar as/os profissionais de psicologia de modo a potencializar sua intervenção junto a usuárias(os) do SUAS - sujeitos de direitos, cooperando para o cuidado e o protagonismo dos mesmos. A elaboração desse documento justifica-se pela solicitação das psicólogas e dos psicólogos que atuam na Política de Assistência Social no Rio Grande do Norte, buscando ampliar a divulgação das referências teóricas, técnicas e metodológicas já existentes nesse contexto. Esses e essas profissionais participaram ativamente na construção desse material, por meio de rodas de conversa e de discussão sobre essa atuação, com a troca efetiva de experiências entre eles.

É importante lembrar que não se pretende com essa nota técnica esgotar os diversos caminhos desse fazer profissional, mas sim pautá-los em um processo contínuo e de constante aperfeiçoamento e aprendizado.

### 1) Trabalho Interdisciplinar e Articulado à Rede

Sabe-se que a realização do trabalho em rede se constitui como um dos maiores desafios para os trabalhadores, principalmente devido ao caráter setorial e fragmentador das políticas sociais brasileiras. No entanto, algumas alternativas podem ser construídas para fortalecer esse processo de articulação.

É fundamental que a(o) psicóloga(o) conheça o maior número de equipamentos sociais presentes no seu território de trabalho, visite-os, principalmente para dialogar com as respectivas equipes técnicas de tais equipamentos. É importante que a(o) psicóloga(o) do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e de outros serviços socioassistenciais saiba como o psicólogo do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), das Policlínicas, das Unidades Básicas de Saúde, dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e do Centro de Reabilitação realiza seus trabalhos, quais casos atendem e não atendem, quais dificuldades da instituição, para, a partir daí, estabelecer um fluxo de encaminhamento mais coerente com a realidade de cada serviço da rede.

O encaminhamento é uma ferramenta crucial para o acompanhamento familiar, principalmente porque muitas das demandas dos usuários extrapolam as competências de determinada instituição. No entanto, é imprescindível que cada profissional se reconheça no lugar de que ele também é rede e deve efetivar ações diretas com aquela família dentro das competências do seu serviço. Além disso, a(o) psicóloga(o) pode realizar uma escuta prévia da demanda que chega ao seu serviço, com o intuito de entender o que aquele usuário precisa e que órgão ou unidade pode atender às suas necessidades. Por isso a importância de conhecer e estabelecer parcerias com cada componente da rede de atendimento de região/comunidade/município em que atua. Essas parcerias contribuem para os profissionais construírem uma rede de apoio, dialogarem mais sobre os casos em comum, para construir ações coletivas para os usuários.

Com o intuito de esclarecer o que está sendo apresentado, tem-se o exemplo de um psicólogo do CRAS que identificou que um membro de uma família precisa ser encaminhado para o CAPS, é importante que o profissional, além de realizar esse encaminhamento, continue acompanhando o caso dentro das competências da Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), principalmente no tocante ao fortalecimento de vínculo entre os membros da família, os quais precisam ter mais clareza de como melhor se relacionar com uma pessoa que possivelmente tem transtorno mental.

Outra situação que pode favorecer a compreensão desse aspecto refere-se a uma mãe chega ao CRAS se queixando que seu filho é indisciplinado, a escola faz reclamações frequentes de sua agressividade, a mãe passa o dia todo trabalhando e a criança fica com seus tios, os quais a mimam bastante e apenas a mãe é uma figura de autoridade para o filho. Em casos assim, pode-se realizar atendimento socioassistencial individualizado da criança para realizar a análise de necessidades do caso, realizar visita domiciliar para compreender as relações de cuidado que os tios estabelecem com a criança, realizar visita à escola para compreender a socialização da criança naquele espaço, ouvir a professora, para a partir de tais procedimentos identificar se a criança precisa de algum outro tipo de acompanhamento, sendo assim realizados os encaminhamentos para os devidos equipamentos.

Ainda discutindo o exemplo acima, trata-se de um trabalho de fortalecimento de vínculo e orientações de como melhor procederem em relação aos cuidados com a criança, de como os limites são trabalhados, de modo que a família seja orientada de como exercer sua função protetiva e afetiva com essa criança de forma mais saudável. Caso identifique-se a necessidade da psicoterapia, o encaminhamento deverá ser feito para algum órgão da saúde, ou serviços escolas prestados pelas Universidades, mas a equipe técnica do CRAS primeiro inseriu a família no rol de suas atividades, realizou um trabalho sistemático com a família sobre as relações de cuidado que não reproduzam a violência, para, a partir daí, cogitar as possibilidades de encaminhamentos. Ações como essas contribuem para combater a perspectiva de que o encaminhamento é um repasse de responsabilidade do caso para outros serviços.

## 2) Judicialização dos Processos de Trabalho

Comumente, no campo da Assistência Social, as equipes técnicas são demandadas realizar alguns trabalhos para o Sistema de Justiça e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, principalmente de caráter pericial. Como já preconizado pelos documentos oficiais que regem o trabalho nesses espaços, não é função dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) executar tais tipos de atividades.

Na proteção social básica, NÃO constitui atribuição e competência da equipe técnica:

a) Assumir o papel e/ou funções de equipes interprofissionais de outros atores da rede, como, por exemplo, da segurança pública (delegacias especializadas, unidades do sistema prisional etc.), órgãos de defesa e responsabilização (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar) ou de outras Políticas (saúde mental etc.); b) Acompanhar e participar de oitiva de pessoa em processo judicial; (...); d) Elaborar parecer, laudo e/ou perícia social para compor processos judiciais, pois essa elaboração exige fundamentação e qualidade técnico-científica especializada – competência de Assistentes Sociais do Poder Judiciário (Brasil, 2012, p. 46-47).

Quanto à proteção social especial de média complexidade:

Os relatórios do CREAS não devem se confundir com a elaboração de “laudos periciais”, relatórios ou outros documentos com finalidade investigativa que constituem atribuição das equipes interprofissionais dos órgãos dos sistemas de defesa e responsabilização (Brasil, 2011, p. 43).

A orientação é de que, enquanto não há normativas, as respostas oficiais negando o atendimento a demandas provenientes do Poder Judiciário não devem ser dadas e assinadas pelas(os) psicólogas(os) que estão nos serviços da Política de Assistência Social, mas sim assinadas pelos gestores ou pelos Fóruns de Trabalhadores dessa Política. Com isso, haverá uma despersonalização da negativa, evitando possíveis retaliações ao profissional e assumindo o caráter institucional do serviço, falando em nome da equipe técnica do mesmo e não profissionais da psicologia.

É importante que, ao negar alguma demanda proveniente do Poder Judiciário, o documento oficial seja bem fundamentado nas orientações técnicas do serviço e na responsabilidade profissional que a(o) psicóloga(o) tem, enquanto membro de uma equipe técnica interdisciplinar, para com os usuários daquele serviço, não podendo negligenciá-lo atendendo demandas externas.

No entanto, a Assistência Social pode estabelecer uma relação intersetorial com o Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos por meio do fortalecimento da rede. Assim, mediante solicitação de tais órgãos, as equipes técnicas podem emitir relatórios informativos e avaliativos sobre o acompanhamento da família. Qualquer solicitação de emissão de relatório deve ser direcionada ao titular do órgão gestor da Assistência Social.



Ressalta-se que muitos dos casos enviados pelo Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos demandam que os profissionais realizem uma série de ações para melhor conhecer as necessidades da família, de forma que, na maioria das vezes, precisa ser inserida no rol das atividades desenvolvidas pela PAIF e pela Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), a partir de então constitui o acompanhamento da família que vai gerar os dados informativos para a produção do relatório. Sugere-se que os profissionais intitulem esses documentos como “Relatório de Acompanhamento Familiar”, ou simplesmente “Relatório”, apresentem brevemente uma justificativa que o documento não possui função pericial, mas sim informativa e avaliativa a partir do acompanhamento do caso. Ressalta-se que outros documentos podem adquirir outras titulações a depender das particularidades de cada serviço e das demandas dos usuários. Na produção desses relatórios construídos por uma equipe interdisciplinar, a orientação é que o profissional da psicologia faça seu parecer separadamente nas considerações finais, a partir da sua análise e perspectiva do caso acompanhado, assim como o assistente social já o faz por orientação de seu Conselho.

O acompanhamento requer que sejam feitas mais de uma visita domiciliar. Outras ações podem ser realizadas como visitas institucionais à escola da criança e do adolescente; visitas aos outros serviços para dialogar com a equipe, se o caso também for acompanhado por outra instituição, como o CAPS, por exemplo; atendimento socioassistencial individualizado das pessoas envolvidas; inserção nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV); inserção nos grupos da instituição; demais encaminhamentos; entre outras ações. Tais procedimentos exigem da equipe técnica uma maior sistematização no acompanhamento do caso, na tentativa de romper com a perspectiva burocratizante de atender às demandas do Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos por meio de apenas uma visita domiciliar e elaboração do relatório sem o devido acompanhamento da família.

Recomenda-se também que o período do acompanhamento da família fique explícito no relatório para justificar o atraso no envio dos relatórios, visto que tais órgãos estipulam prazos apertados e distantes da realidade da instituição. Outra sugestão é responder, por meio de ofício, que a equipe está ciente do caso, que já iniciou o acompanhamento, descrever as primeiras ações realizadas e impressões da equipe técnica, mas precisa de informações mais substanciais, visto que a família foi inserida no acompanhamento familiar da instituição e que posteriormente enviará um relatório mais robusto a partir de tal acompanhamento mais sistematizado.

Relatório para uso **externo** do SUAS – são documentos elaborados a partir de solicitações e/ou requisições de políticas setoriais, órgãos de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça, com o objetivo de prestar informações sobre inserção de famílias e indivíduos no acompanhamento realizado pelos serviços socioassistenciais. Sempre que solicitados, esses relatórios devem ser organizados pelos (as) coordenadores (as) dos serviços, em conjunto com os técnicos de referência, com as informações sobre as ações desenvolvidas nos serviços com a família ou indivíduo em questão e a evolução do acompanhamento

realizado. Devem-se observar as orientações e aspectos éticos de caráter privado e sigiloso. Não deve ser enviado original de cadastros, prontuários, fichas ou qualquer documento de registro de informações de atendimentos e acompanhamentos realizados pelas equipes de referência. Quaisquer solicitações de emissão destes relatórios devem ser **encaminhadas para o órgão gestor local da Política de Assistência Social** e, onde houver, para a Central de Acolhimento, cujo responsável designará o serviço competente para atender a solicitação (SNAS, 2016. p. 8-9).

Para mais esclarecimentos, consultar a Nota técnica do SNAS/MDS nº 02/2016 sobre a relação entre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça publicada em 11 de Maio de 2016.

### **3) Participação e Controle Social**

Nos últimos anos, a Assistência Social se fortaleceu como Política Pública, com os objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos. É nesse contexto que a(o) profissional da Psicologia se insere. Para favorecer nesse processo de inserção, é importante que ela(e) esteja atenta(o) e apoie os movimentos do controle social, além de pautar seus fazeres no conhecimento e compromisso técnico, ético e político para a construção das políticas públicas. Para isso, a(o) psicóloga(o) deve transformar o espaço do controle social como um potente equipamento para fazer discussões sobre o fazer profissional e o compromisso social nas políticas públicas em geral.

O compromisso social, portanto, deve estar fortemente presente nas práticas das(os) profissionais da Psicologia que têm demonstrado implicação na constituição de Políticas Públicas efetivas junto à população. E a presença da(o) psicóloga(o) nas instâncias de controle social é uma das vias que liga a Psicologia à sociedade, reafirmando o compromisso social e definindo seu papel político. Com isso, surge a possibilidade da(o) profissional da Psicologia se constituir como parte ativa do processo de consolidação das Políticas Públicas, tendo como base não só a concepção, mas também a ação voltada para a garantia dos direitos humanos.

É fundamental, portanto, que a(o) psicóloga(o) possa realizar ações mobilizando a população de seu município e/ou comunidade de atuação, para que sejam elaborados documentos, abaixo-assinados, dentre outros, com fins de levar propostas e reivindicar a garantia de direitos junto aos órgãos gestores. Assim como também é imprescindível que o profissional da Psicologia procure a Secretaria Municipal de Assistência Social de seu município de atuação para se informar quais Conselhos Municipais de Direitos e Gestores das Políticas Públicas existem na região, conhecer seus regimentos internos, saber seus dias de reunião e meios de participar ativamente dos mesmos.

Para mais esclarecimentos, consultar a Nota Técnica com Parâmetros para Atuação das (os) Profissionais de Psicologia no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de dezembro de 2016, nos pontos 104 ao 115.

#### **4) Atuação Profissional da(o) Psicóloga(o) na Assistência Social em Equipes Interdisciplinares**

A assistência social é um espaço já consolidado de atuação da(o) psicóloga(o) na contemporaneidade. A profissão já está inserida nos três níveis de complexidade dos serviços socioassistenciais e deve se dar a partir dos princípios éticos que regem a profissão, como também a política de assistência social em sua legislação vigente.

Na maioria de suas atividades a(o) psicóloga(o) atuará em conjunto com demais membros de equipe técnica interdisciplinar dos serviços. Em alguns contextos a(o) psicóloga(o) pode se deparar com o desconhecimento da equipe de trabalho de qual é o seu papel e quais tarefas pode exercer nas unidades de serviço. É importante ressaltar que a psicologia é parte crucial dos serviços socioassistenciais, podendo exercer atividades de acompanhamento familiar; realizar atendimento psicossocial (realizado por psicóloga(o) e assistente social), atendimento interdisciplinar (realizado por psicóloga(o) e outros profissionais que atuam na Política de Assistência Social), atendimento psicológico (atendimento realizado somente por psicóloga(o), mas que não deve ser confundido com atendimento clínico/psicoterápico), visita domiciliar, estudos de casos, grupos, oficinas, campanhas; realizar encaminhamentos para os mais variados dispositivos da rede de políticas públicas e garantia de direitos, como também, pode assumir cargos de coordenação, dentre outras atividades no âmbito do serviço. Em situações de concessão de benefícios eventuais, cabe a equipe de referência à solicitação quando julgar necessário, ou seja, também cabe a(o) psicóloga(o) membro dessa equipe.

A sua atuação deve prezar para que a psicologia seja reconhecida como parte crucial integrante das rotinas de acompanhamento familiar e nunca como um anexo a ser utilizado em situações específicas. Deve se combater também situações em que a profissão seja aviltada ou a atuação na assistência social seja confundida com a da profissional em outros contextos, como o da saúde ou justiça, por exemplo.

É importante que sua prática se baseie em um contexto ético, histórico e político, com objetivos que prezem pelo “respeito ao sujeito humano e seus direitos fundamentais” (Cód. de Ét. 2005, p. 05), avaliando a realidade social de forma crítica e inserida em um contexto. Seu trabalho deve ser pautado nas formas de prevenção e proteção dos direitos sociais, desta forma, a atuação da(o) psicóloga(o) deve fazer jus ao combate de “quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Cód. de Ét. 2005, p. 07). É dever da(o) psicóloga(o) prezar pelo protagonismo social dos usuários dos serviços no qual esteja inserido, evitando condutas que reforcem a vitimização e a patologização, tomando cuidado com uso de termos e atividades que reforcem isso.

Cabe a(o) psicóloga(o) registrar todos os seus procedimentos realizados durante seu trabalho, desta forma o Prontuário SUAS é uma ferramenta crucial de registro, que



deve ser preenchido com qualidade e descrição coerente dos procedimentos aplicados ao acompanhamento familiar. O Prontuário SUAS é um instrumental compartilhado e deve ser registrado nele, apenas o que for necessário e relevante para o desenvolvimento do trabalho.

#### **4.1) Atuação do(a) Psicólogo(a) enquanto Gestor(a)**

Na Política de Assistência Social, as psicólogas e os psicólogos podem atuar na rede socioassistencial pública ou privada, ou ainda, diretamente, como gestora ou gestor. Ao assumir esse lugar de gestora ou gestor, a(o) psicóloga(o) assume também o compromisso de zelar pela responsabilidade de uma atuação que articule do trabalho técnico da(o) psicóloga(o) com o trabalho da gestão, sem sobrepor um trabalho ao outro.

É imprescindível, portanto, que a(o) psicóloga(o) no lugar de uma gestora e de um gestor atue considerando que suas atribuições administrativas do cargo ocupado na gestão nunca devem se sobrepor às determinações contidas no Código de Ética Profissional e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Nessa perspectiva, a(o) psicóloga(o) deve ter cuidado no entendimento desse cargo, não o tomando como uma condição privilegiada, na qual busque centralizar o conhecimento e adotar uma postura autoritária. Pelo contrário, ela ou ele deve conhecer com propriedade a PNAS/SUAS, lutando com apreço pela efetivação dessa Política Pública e adotando uma posição de autoridade sensível e imparcial, aberta para a escuta e para o diálogo, em constante processo de aprendizado e de construção coletiva.

Nessa atuação como gestora ou gestor, a(o) psicóloga(o) deverá manter também a responsabilidade de sempre considerar as Políticas Públicas que permeiam o âmbito do SUAS em todas as propostas e projetos a ser implementados nesse contexto. Além disso, é fundamental sua contribuição na elaboração e proposição de modelos de atuação que combatam a culpabilização do indivíduo, a exclusão social e os mecanismos coercitivos e punitivos. Enquanto gestora ou gestor, a(o) psicóloga(o) deve ainda promover ações que facilitem as relações de articulação interpessoal, intersetorial e interinstitucional.

#### **5) Sugestões de Materiais**

Recomenda-se a construção de materiais que dialoguem com a perspectiva da educação popular, como também permitam a livre expressão dos usuários a partir de várias possibilidades desde escrita, desenhos, oficinas de corte e colagem, para melhor atender a diversidade do público da Assistência Social.

As oficinas de grupos podem ser construídas por meio da utilização de recursos lúdicos para trabalhar com crianças, adolescentes, jovens e idosos de forma mais interativa e que estimule a participação. Plaquinhas de “like e dislike” para debater mitos e fatos sobre temas variados como sexualidade na perspectiva de educação em saúde, situações problemas sobre abuso sexual, drogas; construir situações problemas sobre conflitos entre os responsáveis

e os filhos; oficinas de corte e colagem também para temas variados; cubos lúdicos; jogos de tabuleiros confeccionados com material reciclável para debater sobre drogas, as redes de proteção, entre outros temas; bingo sobre os direitos; tenda do conto; oficinas de contação de história com crianças; entre outros materiais.

É importante destacar que o material sugerido é uma alternativa de atuação e que existe uma variedade de recursos, de instrumentais e de equipamentos que podem auxiliar na prática do profissional da Psicologia que atua na área da Assistência Social. A escolha do referido material deve, portanto, estar relacionado ao objetivo da ação/atividade a ser desenvolvida, sendo fundamental a realização de um planejamento e o estabelecimento de metas a serem alcançadas.

- ✓ Pipo e Fifi: tem o site com história, desenhos e jogo de tabuleiro (A trilha da proteção) para trabalhar a prevenção ao abuso sexual com crianças. Link do site: <https://www.pipoefifi.com.br>
- ✓ Histórias em quadrinhos da Turma da Mônica que trabalha temáticas de prevenção às drogas, o Estatuto da Criança e do Adolescente, acessibilidade, meio ambiente, trabalho infantil, maternidade saudável, entre outros temas. Link de acesso: <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1445>
- ✓ Livro “Aprendendo a Ser e a Conviver”. Margarida Serrão e Maria Clarice Baleeiro. Contém uma série de dinâmicas comentadas que trabalham eixos temáticos sobre identidade, integração, comunicação, grupo, sexualidade, cidadania, projeto de vida, jogos para formação de subgrupos.
- ✓ Cartilha “Cuidar sem violência todo mundo pode! Fortalecendo as Bases de Apoio Familiares e Comunitárias para Crianças e Adolescentes. Guia prático para famílias e comunidades”. Apresenta uma série de sugestões metodológicas para trabalhar direitos e responsabilidades da criança e do adolescente, família, violência, gênero, abuso sexual, bases de apoio, formação de uma rede comunitária, entre outras temáticas. Link de acesso: <http://promundo.org.br/recursos/cuidar-sem-violencia-todo-mundo-pode>
- ✓ Cartilha “Gênero fora da caixa. Guia prático para educadores e educadoras”. Projeto Juventude, gênero e espaço público. Instituto Sou da Paz. Apresenta uma série de sugestões metodológicas para trabalhar as temáticas e gênero. Link de acesso: [http://www.soudapaz.org/upload/pdf/genero\\_fora\\_da\\_caixa\\_web.pdf](http://www.soudapaz.org/upload/pdf/genero_fora_da_caixa_web.pdf)
- ✓ Cartilha CoolKit Jogos para a não violência e igualdade de gênero. Apresenta uma série de sugestões metodológicas para trabalhar as temáticas e gênero. Link de acesso: <http://www.coolabora.pt/publicacoes/coolkit.pdf>

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ✓ BRASIL, 2011. Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
- ✓ BRASIL, 2012. Orientações técnicas sobre o PAIF. Vol. 2. Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. 1ª edição.
- ✓ CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP Nº 010 de 27 de agosto de 2005. Aprova Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>
- ✓ CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP Nº 012/2011. Regulamenta a atuação da(o) psicóloga(o) no âmbito do sistema prisional.
- ✓ CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA / CREPOP, 2011. Como os Psicólogos e as Psicólogas podem contribuir para avançar o Sistema Único de Assistência Social (Suas)? Informações para Gestoras e Gestores. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/12/GestoresSuasfinal.pdf>
- ✓ CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2016. Nota Técnica com Parâmetros para Atuação das(os) Profissionais de Psicologia no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Disponível em: <http://site.cfp.org.br/documentos/nota-tecnica-com-parametros-para-atuacao-as-os-profissionais-de-psicologia-no-ambito-do-sistema-unico-de-assistencia-social-suas/>
- ✓ SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS, 2016. Nota técnica SNAS/MDS nº 02/2016.

## LINKS IMPORTANTES:

- ✓ <http://mds.gov.br/central-de-conteudo/assistencia-social/publicacoes-assistencia-social/>
- ✓ <http://crepop.pol.org.br/novo/cat/publicacoes>
- ✓ <http://site.cfp.org.br/legislacao/notas-tecnicas/>
- ✓ <http://site.cfp.org.br/publicacoes/relatorios-e-cartilhas/>
- ✓ <http://promundo.org.br/>

## CONTATOS:

E-mail: [cascrprn@crprn.org.br](mailto:cascrprn@crprn.org.br) | WhatsApp – ZaPsi: (84) 99651-9609 | Site: [www.crprn.org.br](http://www.crprn.org.br)